ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.840 DE 15 DE JULHO DE 1.983.

Concede Permissão Especial de uso, por prazo indeterminado para a Empresa ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO-S/A., sobre área de Patrimônio do Município e dá outras providências.

O Engº SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES, Prefeito do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 2º do Decreto Lei nº 006/81

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a empresa ESSO BRASILEIRA DE PETRÓLEO S/A. através da presente permissão especial de uso, autorizada a edificar, entre a Rua Circular nº 2 e a Av. Costa e Silva, no canteiro central da Av. Kennedy um posto de abastecimento de derivados de petróleo e álcool;

Parágrafo Único - A área em questão possui 100,00 m (cem metros) de comprimento, por 22,00 m (vinte e dois metros) de largura, totalizando 2.200,00 m2 (Dois mil metros quadrados).

Art. 2º - A presente permissão especial é outorgada por prazo indeterminado.

Art. 3º - Fica o permissionário obrigado a implantar no local as obras de infra-estrutura e urbanização constantes das exigências contidas no processo administrativo nº 2485/83.

Art. 4º - O inadimplemento, por parte da Permissionária de quaisquer das exigências contidas no presente Decreto, bem como do que mais consta do processo administrativo já referenciado, implicará em imediata revogação da Permissão Especial ora outorgada.

./.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente decreto em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

HAROLDO CRISTÓVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Municipal de Planejamento

AMADEU GUILHERME MATZENBACHER MACHADO
Procurador Geral

ndl.